



### EDITAL 036/2023

O Município de Chapada, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 3.030/2019, FAZ SABER aos LINDEIROS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS que o Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL- REURB-S, da área situada no Bairro Progresso, conhecida como Alto Progresso, neste Município, com as seguintes características: “ *Uma área de terra urbana, desmembrada das chácaras nº 11 e 13 ( onze e treze), nesta cidade, com 1.400 m<sup>2</sup> ( um mil quatrocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao norte, com terra dos vendedores, medindo quarenta metros (40m); ao sul, com uma rua sem denominação, medindo quarenta metros (40m); a leste, com uma rua sem denominação, medindo trinta e sete metros (37m); e ao oeste, com terreno do comprador, medindo trinta e três metros (33m)*”, representada por meio do desenho constante do presente Edital, matrícula nº 505, do Registro de Imóveis de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul.

Os lindeiros do imóvel objeto da regularização são: JOSÉ RIBEIRO e sua esposa ROSE MARIA RIBEIRO; e NELSON AFONSO FELTES e sua esposa THEREZINHA NILSA FELTES.

Fica(m), o (s) acima nominado(s), NOTIFICADO(S) de que, no prazo de 15 ( quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para o Poder Executivo- Secretaria da Administração, sito na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:06, IMPUGNAÇÃO à demarcação urbanística realizada, conforme lhe(s) faculta o artigo 19 e seguintes da Lei nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 3.030/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, 04 de outubro de 2023

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração